



MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022



Ato nº 05 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01

O Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municipais nº 023/2002, 056/2006, 175/2017, 190/2017, 5522/2015, 4390/2009, Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, **Torna Público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Que em atendimento às considerações enviadas pelo Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina - CREF3/SC, através do ofício nº 2022/000044/FCZ41, fica retificada a escolaridade mínima constante no item 2.1 do Edital de Abertura nº 01, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO, assim como excluído deste certame a condição de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO, passando valer o que segue:

Cargo	Nº Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Regime	Remuneração*	Tipo de Prova
10- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	HABILITADO – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução nº 01 e 02/2002/CNE, 06/2018 ou Resolução nº 03/87/CFE e respectivo registro no CREF3/SC. NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	10h Habilitado	Temporário	R\$961,34	Objetiva Título
			20h Habilitado		R\$1.922,67	
			30h Habilitado		R\$2.884,02	
			40h Habilitado		R\$3.845,34	
			10h Não-Habilitado		R\$961,34	
			20h Não-Habilitado		R\$1.922,67	
			30h Não-Habilitado		R\$2.884,02	
			40h Não-Habilitado		R\$3.845,34	

2. O candidato inscrito e com inscrição **homologada para o referido cargo** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO, deverá **solicitar** o ressarcimento do valor da taxa de inscrição paga, através de solicitação junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba, situado na Rua Cel. Vidal Ramos, nº 860, Centro no Município de Curitiba/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, informando seu nome completo, CPF, número de inscrição, juntando o boleto e comprovante de pagamento de taxa de inscrição e informando seus dados bancários para que seja possível efetuar a devolução.
3. O prazo para solicitar o ressarcimento da inscrição será até 29.02.2023.

Curitiba, Estado de Santa Catarina, em 29 de novembro de 2022.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito

Registre-se e publique-se